

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213307452 - SEEL	0101	449039	251.134,60
151011339113406342 - SECULT	0101	449052	50.000,00
151011339113406344 - SECULT	0101	449052	30.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339014	36.382,00
151011339213666520 - SECULT	0101	339030	54.296,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339039	30.000,00
231011133413686530 - SETER	0101	339039	53.346,00
241012266113816671 - SEICOM	0101	339014	27.204,00
241012266113816671 - SEICOM	0101	339033	30.000,00
241012266113816671 - SEICOM	0101	339039	41.666,00
352010830613726585 - ASIPAG	0101	335043	32.080,00
431010824313057337 - SEAS	0101	339030	50.000,00
431010824413796631 - SEAS	0101	449052	50.000,00
431010842213056676 - SEAS	0101	449052	88.624,25
712011030212992618 - HOL	0269	449052	460.000,00
822011324313057346 - IAP	0101	339036	97.106,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	1.038.000,00
901011030213127358 - FES	0103	449051	2.210.233,50
901011030213127363 - FES	0103	449051	1.584.000,00
901012884313869006 - FES	0103	329021	1.213.573,00
901012884313869006 - FES	0103	469071	2.615.253,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	1.200.000,00
		TOTAL	11.242.898,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 444, DE 13 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404830

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.849.489,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.849.489,47 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974668 - SEDUC	0102	339030	849.758,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339034	9.259.230,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	3.251.357,00
161011236213496715 - SEDUC	0306	449051	556.144,07
161011236313494969 - SEDUC	0106	449052	58.523,40
431010824313057337 - SEAS	0101	339039	225.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	334041	100.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	106.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339048	53.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339036	50.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339039	40.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339047	10.000,00

682010812212974534 - FASEPA	0101	339030	78.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	339037	105.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	339039	182.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	339047	135.000,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	335041	92.000,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	449039	600.000,00
871010812213534175 - FEAS	0101	339039	100.000,00
871010824413566442 - FEAS	0101	339014	100.000,00
871010824413566442 - FEAS	0101	339033	150.000,00
871010824413566473 - FEAS	0101	339008	40.321,00
901011030113116281 - FES	0103	449052	64.000,00
901011030213126433 - FES	0103	339039	644.156,00
		TOTAL	16.849.489,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213457419 - SEDUC	0102	339014	40.662,50
161011212213457419 - SEDUC	0102	339033	83.000,00
161011212213457419 - SEDUC	0102	339039	300.000,00
161011212213457419 - SEDUC	0102	339048	576.337,50
161011212213496680 - SEDUC	0102	339030	150.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0102	339033	180.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0102	339036	100.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0102	339039	270.000,00
161011212213497486 - SEDUC	0102	339014	100.000,00
161011212213497486 - SEDUC	0102	339030	150.000,00
161011212213497486 - SEDUC	0102	339033	300.000,00
161011212213497486 - SEDUC	0102	339036	300.000,00
161011212213497486 - SEDUC	0102	339039	1.750.000,00
161011212813456403 - SEDUC	0102	339014	756.024,00
161011212813456403 - SEDUC	0102	339030	300.000,00
161011212813456403 - SEDUC	0102	339033	950.000,00
161011212813456403 - SEDUC	0102	339036	1.000.000,00
161011212813456403 - SEDUC	0102	339039	2.384.321,00
161011213113496408 - SEDUC	0102	339014	80.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0102	339030	40.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0102	339033	80.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0102	339036	150.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0102	339039	150.000,00
161011236213496715 - SEDUC	0106	449051	58.523,40
161011236213497426 - SEDUC	0306	449039	556.144,07
161011236513496405 - SEDUC	0102	339014	40.000,00
161011236513496405 - SEDUC	0102	339030	40.000,00
161011236513496405 - SEDUC	0102	339033	60.000,00
161011236513496405 - SEDUC	0102	339036	60.000,00
161011236513496405 - SEDUC	0102	339039	400.000,00
161011236613166416 - SEDUC	0102	339014	40.000,00
161011236613166416 - SEDUC	0102	339033	40.000,00
161011236613166416 - SEDUC	0102	339039	90.000,00
161011236613496046 - SEDUC	0102	339039	2.000.000,00

161011257213497450 - SEDUC	0102	339039	400.000,00
352010830613724864 - ASIPAG	0101	339039	109.000,00
431010824413566442 - SEAS	0101	339039	250.000,00
431010824413566473 - SEAS	0101	339014	5.000,00
431010824413566473 - SEAS	0101	339033	8.000,00
431010824413566473 - SEAS	0101	339039	27.321,00
431010836613057345 - SEAS	0101	339014	5.487,86
431010836613057345 - SEAS	0101	339030	73.512,14
431010836613057345 - SEAS	0101	339033	66.000,00
431010842213057347 - SEAS	0101	339030	30.000,00
431010842213057347 - SEAS	0101	339039	50.000,00
431010842213534931 - SEAS	0101	339030	50.000,00
431010842213534931 - SEAS	0101	339033	50.000,00
462021312212974534 - FCPTN	0261	339039	100.000,00
682010824313514771 - FASEPA	0101	449051	600.000,00
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	500.000,00
901011012213534175 - FES	0103	339030	3.000,00
901011012213534175 - FES	0103	339033	208.266,00
901011012213534175 - FES	0103	339036	72.680,00
901011012213534175 - FES	0103	339039	345.554,00
901011012213534175 - FES	0103	339047	14.656,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	306.000,00
		TOTAL	16.849.489,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 432, DE 1 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404851

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 26.136.031,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.136.031,85 (Vinte e Seis Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206 - SECULT	0117	449051	67.277,00
151011339213664206 - SECULT	0317	449051	96.000,00
431010812212974535 - SEAS	0101	319011	1.111.760,91
462021339213664196 - FCPTN	0101	339036	213.333,33
462021339213664196 - FCPTN	0101	339047	42.666,67
462021339213666523 - FCPTN	0101	339036	286.666,67
462021339213666523 - FCPTN	0101	339047	57.333,33
462021342213056676 - FCPTN	0101	339014	2.565,00
462021342213056676 - FCPTN	0101	339033	2.500,48
462021342213056676 - FCPTN	0101	339036	122.137,10
462021342213056676 - FCPTN	0101	339039	10.000,00
462021342213056676 - FCPTN	0101	339047	24.427,42
901011012212974579 - FES	0103	319011	99.363,94
901011030213126705 - FES	0103	335039	24.000.000,00
		TOTAL	26.136.031,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente